

LEI MUNICIPAL N° 1155 DE 17/08/78
PROJETO DE LEI N° 1161
" DENOMINA R. JOSE DE OLIVEIRA MAFRA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada de RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MAFRA (JOSÉ MAFRA) uma das vias públicas locais, ainda sem denominação, como homenagem póstuma a esse preclaro cidadão, comerciante, e impulsionador da indústria hoteleira em São Sebastião do Paraíso, conhecido como pessoa abnegada e como fiel praticante de obras filantrópicas.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 17 de Agosto de 1978.

VER. PRES. NADA CONSTA / VER. VICE-PRES. NADA CONSTA / VER. SECRET. NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE